



CAU/AC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Altera temporariamente em parte a portaria 10 de 18 de junho de 2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições legais que lhe conferem da Lei 12.378/2010, e o que lhe conferem o art. 03, incisos II e art.58, XXVI do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC.

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, mas precisamente em seu Art. 56º, XXVI.

DELIBERA:

Art.1º. A suspensão temporária do pagamento das diárias referente as reuniões ordinárias recebidas pelos conselheiros do CAU/AC durante o restante do exercício do ano de 2018.

I – Em razão da presente, conforme deliberado em plenária, determina-se a suspensão temporária dentro do exercício do ano de 2018 do pagamento das diárias referente as reuniões ordinárias recebidas pelos conselheiros do CAU/AC, oportunidade que as mesmas serão reestabelecidas a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2019.

Art.2º. – Esta portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2018.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Rio Branco, 07 de março de 2018.

VERÔNICA VASCONCELOS DE CASTRO

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre - CAU/AC